

RESOLUÇÃO nº 024 /92-GR

de 11 de junho de 1992.

**SUSPENDE A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO VESTIBULAR-92.2,
NO INTERIOR**

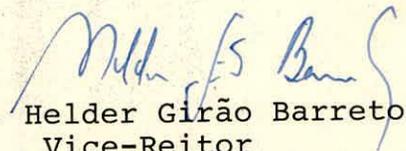
O VICE-REITOR , NO EXERCÍCIO DA REITORIA , DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do art 17 e no art 20 do Estatuto Geral e, ainda, considerando a necessidade de reestudo das metas do Programa de Curso Intensivo "Fora de Sede" ,

RESOLVE

Art 1º. Suspender , **ad referendum** do Conselho de Ensino , Pesquisa e Extensão , a realização do Concurso Vestibular-92.2 , no interior do Estado de Roraima , de que trata a Resolução nº 035/91-CEPE , de 29.12.91.

Art 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, de junho de 1992. 11


Prof. Helder Girão Barreto
Vice-Reitor